PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 463
DATA: 06 de outubro de 1 972.
SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr$22.640,00 e abre crédito suplementar na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1 972, pela lei nº 438, de 10.12.71, as seguintes dotações orçamentárias:

00 - CÂMARA MUNICIPAL
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
01 - Despesas de ViagensCr$2.140,00

02 - GABINETE DO PREFEITO
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
02 - Desp. de Viagens e EstadiasCr$ 3.000,00

16 - SETOR DE CONTABILIDADE
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
02 - Passagens, Desp. de Viagens e Estadias...Cr$ 1.500,00

42 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações
01 - Aquisição de um caminhãoCr$ 3.200,00

69 - SETOR DE CULTURA
3.1.4.0 - Encargos Diversos
10 - Desp. c/Jogos Abertos do ParanáCr$ 2.000,00

99 - SETOR DE OBRAS DIVERSAS
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
09 - Aberturas de Vias PúblicasCr$ 3.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos
12 - Desp. de Manutenção c/a Torre da TVCr$ 2.000,00

09 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Contribuição de Previd. Social
02 - I.N.P.S. do exercício anteriorCr$ 5.800,00
Soma total das dotações anuladasCr$ 22.640,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito suplementar no valor de Cr$22.640,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quarenta cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

00 - CÂMARA MUNICIPAL
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.4.0 - Material Permanente
02 - Mobiliário em GeralCr$ 2.140,00

09 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS
3.1.2.0 - Material de Consumo
06 - Material de Conserv. de Bens Móveis e ImoveisCr$ 1.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
06 - Reparos Cons.Adapt.Bens Móveis e ImóveisCr$ 1.000,00
3.1.4.0 - Encargos Diversos
05 - Desp. c/Serviço EleitoralCr$ 3.000,00

segue...

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 463 continuação...fls-2-

12 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO
3.1.2.0 - Material de Consumo
02 - Material de ExpedienteCr$ 3.500,00

52 - PEDREIRA MUNICIPAL
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
04 - Iluminação e Força MotrizCr$ 2.000,00

60 - DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA-CHEFIA
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.0 - Subvenções Sociais
3.2.1.5 - Instituições Privadas
07 - Subv. ao Ginásio Pres.Getúlio Vargas..Cr$ 5.000,00

61 - SETOR DE EDUCAÇÃO
3.1.2.0 - Material de Consumo
02 - Material de ExpedienteCr$ 4.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
02 - PassagensCr$ 1.000,00
Soma total da abertura de créditoCr$ 22.640,00

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito suplementar poderá o Prefeito Municipal utilizar os recursos resultantes da anulação das dotações orçamentárias de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Pre feitura Municipal de Guaíra, em 06 de outubro de 1 972.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.